



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2969

Divulgação quinta-feira, 18 de maio de 2023

– Página 241

Publicação sexta-feira, 19 de maio de 2023

de Sapezal
Pág. Nº 2985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

ANEXO IV

CALENDÁRIO PROGRAMÁTICO DO EDITAL 001/2023 – CMDCA

Conforme Lei Municipal Nº 1.706/2023, fica retificado a data do calendário referente a capacitação do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sapezal/MT a data de 14 e 15/06/2023 para a data de 23/06/2023.

CALENDÁRIO

DATA	O QUE	ONDE	OBSERVAÇÃO
03/04/2023	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município – Site oficial da prefeitura	O edital terá publicidade durante a vigência do processo de escolha.
17/04/2023 16/05/2023	Período de inscrições	Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania.	Prazo de 30 dias, nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.
01/05/2023	Publicação das inscrições	Site oficial da prefeitura	Locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
20/05/2023 24/05/2023	Impugnação de candidaturas	Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, lotada no endereço Rua das Violetas, 1230, Cidzeal II, Sapezal/MT.	Conforme disposto no item 7.6 do edital;
30/05/2023	Publicação de relação dos candidatos deferidos e indeferidos	Site oficial da prefeitura	Locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
31/05/2023 04/06/2023	Recurso à Plenária do CMDCA sobre inscrições de candidatos	Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, lotada no endereço Rua das Violetas, 1230, Cidzeal II, Sapezal/MT.	Conforme item 7.9 do edital.
05/06/2023 09/06/2023	Julgamento de recurso por parte da Comissão Especial	Plenária do CMDCA	Prazo de 5 dias, conforme item 7.10 do edital
12/06/2023	Publicação da lista final dos candidatos	Nos locais oficiais de publicação do Município	Cópia encaminhada ao Ministério Público eletrônico.
23/06/2023	Capacitação	Local a ser definido pela Comissão Especial	Conforme item 7.12 deste edital
18/06/2023	Prova de conhecimento	Escola Municipal Stephano Locks	Conforme item 7.13 deste edital, das 08:00 às 12:00h.
01/06/2023	Divulgação das notas da prova de conhecimento	Nos locais oficiais de publicação do Município	Conforme item 7.14 deste edital
22/06/2023 23/06/2023	Interposição de recursos pelos candidatos	Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, lotada no endereço Rua das Violetas, 1230, Cidzeal II, Sapezal/MT.	Conforme item 7.14 deste edital
28/06/2023	Decisão sobre recursos por parte da Comissão Especial	Nos locais oficiais de publicação do Município	Documento encaminhado ao Ministério Público eletrônico
29/06/2023	Campanha eleitoral	Item 7 deste edital	Conforme item 8 deste edital
29/06/2023	Sessão aberta para apresentação dos candidatos habilitados	Auditorio do Paço Municipal	Conforme item 8.17 deste edital
01/09/2023	Apresentação de fiscais	CMDCA - Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania, lotada no endereço Rua das Violetas, 1230, Cidzeal II, Sapezal/MT	Conforme item 9.9 deste edital
01/10/2023	Votação	Escola Municipal Stephano Locks	Horário de votação: 08:00 às 17:00hs.
01/10/2023	APÓS apuração dos votos ATÉ às 21 horas	Impugnação da votação	Escola Municipal Stephano Locks
02/10/2023	APÓS às 17 horas	Decisão da Comissão sobre a impugnação da votação e Resultado da Votação.	Nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica

08 e 09/01/2024	Formação prévia dos conselheiros titulares e suplentes.	Auditorio do Município	Paço Municipal	Caso haja mudança de local, será informado posteriormente pela Comissão Especial. Conforme item 11.9 deste edital.
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Titulares	Auditorio do Município Sapezal/MT	Paço Municipal	Conforme item 11.3 deste edital, em horário a ser divulgado pela Comissão Especial do CMDCA.

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico c/ SRP nº 031/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, para atender o laboratório municipal pertencente esta secretaria de saúde do município de Sapezal/MT.

O prazo para os órgãos ou entidades manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 19/05/2023 às 07h:00min

Encerrando no dia 30/05/2023 às 17h:00min

Os órgãos ou entidades interessadas em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, torna público a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico c/ SRP nº 032/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE EXTINTOR E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO para atender as secretarias pertencentes ao município de Sapezal/MT.

O prazo para os órgãos ou entidades manifestar interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 19/05/2023 às 07h:00min

Encerrando no dia 30/05/2023 às 17h:00min

Os órgãos ou entidades interessadas em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

CONCURSO PÚBLICO

Valcir Casagrande, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; na Lei n. 1052/ 2013 e suas alterações; na Lei n. 1053/ 2013 e suas alterações; na Lei n. 1054/ 2013 e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Sapezal Lei n. 1035/2013; bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a sua publicação, e suas alterações, e na legislação citada nos itens abaixo, torna público a retificação nº 02 ao presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Sapezal-MT, em conformidade com a oferta de vagas constante do Anexo II deste Edital, para atuação junto as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3001

Divulgação terça-feira, 13 de junho de 2023

– Página 103

Publicação quarta-feira, 14 de junho de 2023



Folha Nº 2995

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP EDITAL Nº 031/2023

O Município de Sapezal, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 031/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, para atender o laboratório municipal pertencente esta secretaria de saúde do município de Sapezal/MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de julho de 2023.
Horário: 09h 00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 530/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, referente a ADESAO Nº 004/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	037/2023
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTES PARA ACADEMIA DE LAZER.
EMPRESA:	ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ Nº:	08.374.053/0001-84

FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	JAQUES DOUGLAS PRETTO
CARGO:	ASSESSOR I
MATRÍCULA:	4798
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FISCAL SUPLENTE	
SERVIDOR:	EDUARDO BOTELHO NEVES
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	1367
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços ocorreram em estrita conformidade com as especificações e condições previstas no contrato administrativo fiscalizado;

II. Anotar/registrar em formulário ou livro próprio todas as irregularidades e ocorrências relacionadas com a execução do contrato, apontando e comunicando formalmente as faltas ou defeitos observados ao preposto do contratado;

III. Determinar direta e imediatamente ao preposto do contratado que sejam adotadas as providências necessárias para a correção de eventuais faltas ou defeitos observados na execução do contrato, e, quando essa determinação ultrapassar a competência do fiscal, o fato ensejador deverá ser prontamente comunicado ao setor TITULAR para a adoção das medidas cabíveis;

IV. Atestar as notas fiscais, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

V. Aprovar medições de serviços efetivamente realizados e o cronograma de execução de obras, juntando-os às respectivas notas fiscais;

VI. Comunicar ao gestor/autoridade competente, formalmente, sobre as irregularidades, faltas ou defeitos observados na execução contratual, sugerindo, inclusive, possíveis penalidades que podem ser aplicadas ao contratado;

VII. Solicitar à unidade administrativa competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato cuja fiscalização esteja sob sua responsabilidade;

VIII. Verificar se o contratado, na realização do objeto, respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;

IX. Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma de execução do contrato;

X. Verificar se houve subcontratação do objeto pactuado em desacordo com o contrato, fora das hipóteses admitidas em lei ou sem a autorização da Administração;

XI. Verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XII. Verificar se, durante a execução de obras ou serviços, o contratado disponibilizou as instalações, equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento de cada etapa do objeto contratado, conforme estipulado no projeto básico ou termo de referência da contratação, bem como nas relações e declarações apresentadas pelo contratado na fase de habilitação da licitação;

XIII. Encaminhar ao gestor/autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro de execução, de substituições de materiais ou equipamentos, e de demais alterações contratuais apresentadas pelo contratado;

XIV. Verificar se, na execução do objeto, o contratado toma as precauções necessárias para evitar eventuais danos a terceiros;

XV. Sugerir ao gestor/autoridade competente a interdição ou paralisação imediata do contrato, quando, efetivamente, constatar uma irregularidade que possa comprometer a qualidade futura do objeto contratado;

XVI. Comunicar via gestor/autoridade competente, situações irregulares verificadas na execução contratual que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Defesa Ambiental, etc.;

XVII. Representar perante as autoridades competentes a ocorrência de possíveis crimes de que tenha conhecimento em virtude do seu ofício, como apresentação de documentos falsos, crimes contra o meio ambiente e crimes contra a Administração Pública;

XVIII. Recomendar ao gestor/autoridade competente a glosa de pagamentos por objetos contratuais mal executados ou não executados;

XIX. Realizar o recebimento do objeto contratado em caráter provisório, e em definitivo quando a legislação assim permitir ou não vedar;

XX. Verificar a regularidade jurídica, trabalhista e fiscal do contratado, quando as normas internas assim definirem.

Art. 3º O serviço de fiscal de Contrato é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT –
CNPJ 01.614.225/0001-09
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614 Ziober Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF 08.374.053/0001-84.

Objetivo: Aquisição de equipamento permanentes para academia de lazer, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2022 e termo de referência.

Valor: R\$ 25.333,33.

Vigência do contrato: O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, de 12/06/2023 a 12/12/2023.

Modalidade: Adesão Nº 004/2023 A Ata De Registro De Preços Nº 003/2023, advinda do Pregão Eletrônico C/SRP Nº 77/2022.

Secretaria: Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

Edital de Notificação de Desapropriação de Imóvel por Utilidade Pública - Proposta de Indenização

Notificado: **ADILSON CARLOS SACONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 498.958 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 345.750.301-04, residente e domiciliado na Rua dos Papiros, nº 79 – Setor Residencial Sul, Sinop-MT, CEP: 78.550-041.

O MUNICÍPIO DE SINOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede administrativa na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Centro, CEP: 78.550-084, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dómer, e pelo Procurador Geral do Município, Ivan Schneider, vem, com o devido respeito e acatamento perante Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LA** dos fatos a seguir:

Considerando que Vossa Senhoria é proprietária da fração ideal de 13,28125% do imóvel denominado como Chácara nº 420/A, localizado no Bairro de Chácaras

VIII. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSO DE CORTE E COSTURA, PROJETO MENIRIE XINGU NA COMUNIDADE INDÍGENA ALDEIA PIARAÇU, PARA MAIOR PRATICIDADE E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO. AS DESPESAS REFERENTE A DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS SERÁ POR CONTRA DA EMPRESA CONTRATADA CONFORM AS ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO - I TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global, se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 com as demais alterações.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	RS UNT	RS TOTAL
01	12	SESES	Corte e Costura	3.980,00	47.760,00
TOTAL GLOBAL				RS	47.760,00

ALTERAÇÕES.

ORIGEM: LEI MUNICIPAL 607/2015 E LEI 8.666/93 COM AS DEMAIS
DATA: 14/06/2023

Denilson Antônio P. M. Silva
Pregoeiro oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

- MT

CONTRATADA: RANCHO LEAL EQUITAÇÃO

CNPJ: 48.508.446/0001-58

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/06/2023 até 14/06/2024

O valor global do referido Contrato é de R\$ 53.988,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

IX. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE EQUITAÇÃO ESPORTE EM CAVALOS, PROJETO EQUO - XINGU EM SANTO ANTONIO DO FONTOURA, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO - I TERMO DE REFERENCIA, junto ao Município de São José do Xingu - MT.

X. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global, se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 com as demais alterações.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1. DO VALOR:

Item	Quant	UNID	Descrição	Preço Unit	Preço Total
01	02 x na Semana	08 Alunos no Mês	Aulas De Equitação	R\$ 4.499,00	R\$53.988,00
TOTAL					R\$ 53.988,00

ALTERAÇÕES.

ORIGEM: LEI MUNICIPAL 607/2015 E LEI 8.666/93 COM AS DEMAIS
DATA: 14/06/2023

Denilson Antônio P.M.Silva
Pregoeiro oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

- MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI ME
CNPJ: 18.363.482/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/06/2023 até 14/09/2023

O valor global do referido Contrato é de R\$ 433.192,57 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Cento e Noventa e dois Reais e Cinquenta e sete Centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA QUADRA 20, BAIRRO BURITIS, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e demais documentos técnicos, todos integrantes da Tomada de Preços nº 03/2023 independentemente de sua transcrição.

ALTERAÇÕES.

ORIGEM: LEI MUNICIPAL 607/2015 E LEI 8.666/93 COM AS DEMAIS

DATA: 14/06/2023

Denilson Antonio P.M.Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
DIÁRIO Nº 2999, PAG. 130 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP
EDITAL Nº 023/2023

O Município de Sapezal, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 023/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO II, para atendimento das necessidades do município de Sapezal/MT.

Onde se lê

Data de Abertura da Sessão de Lances: 27 de junho de 2023.

Horário: 09h:00 min. (Horário de Brasília - DF).

Passa a Lê

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de julho de 2023.

Horário: 09h:00 min. (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
DIÁRIO Nº 3001, PAG. 103 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP
EDITAL Nº 031/2023

O Município de Sapezal, torna público que realizará procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 031/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, para atender o laboratório municipal pertencente esta secretaria de saúde do município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Onde se lê

Data de Abertura da Sessão de Lances: 03 de julho de 2023.

Horário: 09h:00 min. (Horário de Brasília - DF).

Passa a Lê

Data de Abertura da Sessão de Lances: 27 de junho de 2023.

Horário: 09h:00 min. (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 531/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM (CBUQ) CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NA AVENIDA SILVESTRE DOMINGOS BARBON, CIDEZAL V E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear responsável técnico para execução de obra direta de pavimentação asfáltica com (CBUQ), Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Avenida Silvestre Domingos Barbon, Cidezal V, conforme segue:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA
SERVIDOR: RAFAEL PINHEIRO GEROLIM